



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
**PORTARIA SECOR Nº 119/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 0675704 do Processo SEI nº 19.04.5641.0091269/2023-44, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 10/06/2018 a 08/06/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **GUNTER RIBEIRO AMORIM**, Analista do MPU / Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 4749, no período de **22/11/2023 a 05/12/2023 (14 dias)**, para participar dos cursos “PHP: conceitos, lidando com dados, loops e mais” – 6h; “Avançando com PHP: Arrays, Strings, Função e Web” – 8h; “PHP: manipulando coleções com Arrays” – 8h; “PHP Strings: manipulando textos com PHP” – 8h e “PHP I/O: trabalhando com arquivos e streams” – 10h, com carga horária total de 40 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Alura.

Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento

Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 16/11/2023, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0700527** e o código CRC **4C4732E4**.